



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz – Cep 06618-010 – CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.023
de 28 de Dezembro de 2018.

“Estabelece as metas bimestrais de arrecadacao”

Paulo Fernando da Silva Barufi, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. – Em atendimento ao art. 8º da Lei 2.226 de 21 de junho de 2019, as metas bimestrais das receitas estimadas ficam desdobradas conforme abaixo:

	1.º Bimestre	2.º Bimestre	3.º Bimestre	4.º Bimestre	5.º Bimestre	6.º Bimestre
RECEITAS CORRENTES						
RECEITA TRIBUTARIA	7.678	20.838	11.365	12.321	12.147	12.274
RECEITA DE CONTRIBUICOES	717	717	717	717	717	717
RECEITAS PATRIMONIAIS	467	467	467	467	467	517
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.504	32.376	35.816	37.728	33.971	37.333
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	393	243	211	258	321	314
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0	0	0	0	0	0
TOTAL RECEITAS CORRENTES	53.759	54.641	48.576	51.490	47.623	51.155
OPERACOES DE CREDITO	-	-	13.500	-	-	-
ALIENACAO DE BENS	-	-	-	-	-	30
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.648	6.648	6.648	6.648	6.648	6.648
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	6.648	6.648	20.148	6.648	6.648	6.678
DEDUCAO REC.P/FORMACAO FUNDEB	-5.892	-4.068	-4.839	-4.150	-4.125	-4.032
TOTAL GERAL	54.515	57.222	63.884	53.989	50.146	53.801

Valores em milhares de reais



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 28 de Dezembro de 2018.

Paulo Fernando da Silva Barufi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo